



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 096, DE 13 DE MAIO DE 2025.....1

PORTARIA GAB Nº 070, DE 13 DE MAIO DE 2025.....1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS 2

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/20252

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 096, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, em conjunto com a (o) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, tendo como tema: “Envelhecimento Multicultural e



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 2º A Conferência Regionalizada dos Direitos da Pessoa Idosa ocorrerá de acordo com a divisão regional do Estado do Tocantins publicado no Diário Oficial nº 6.682 do dia 22 de outubro de 2024, de modo a garantir a participação de todos os municípios de cada regional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 070, DE 13 DE MAIO DE 2025

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE MERENDA ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora CLAUDIANA DA SILVA MOREIRA, Agente de Apoio e Fomento às Atividades Educacionais, matrícula nº 73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de FISCAL

DE CONTRATO, cujo objeto seja a Aquisição de Merenda Escolar, no âmbito da Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Fica revogada a PORTARIA GAB Nº 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 572/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 572/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025, AUTORIZA a contratação da GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A, inscrita no CPNJ FILIAL Nº 29.302.348/0003-87, com sede a V AC Norte KM 38, Galpão 02 e 03, Lado Direito, Setor Empresarial gato Preto (Jordanesia), Cajamar – SP, com e-mail nfe@lojadomecanico.com.br e telefone (16) 2103-0800, no valor global de R\$ 39.432,57 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme constam no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dois Irmãos do Tocantins – TO, 13 de maio de 2025.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal